



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.221/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras- SMIO

Unidade 04- Divisão InfraEstrutura e Obras- SMIO

Função: 26– transporte

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 17 – Manutenção e Apoio da Infra Estrutura

Projeto/Atividade: 2068 – GESTÃO E MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
44.90.52.00	20500- Recursos Próprios do Exercício Anterior	Equipamento e Material permanente	R\$ 305.000,00
44.9052.00	20700- Recursos do Governo	Equipamento e Material permanente	R\$ 430.000,00
TOTAL			R\$ 735.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 14 de março de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001560	CLEMILDA RAMOS CARDOSO VITORINO	20,00	10,00	50,00	2,00	82,00	1ª	Classificado	Aprovado
0002580	GÉRCIANA BISPO GONÇALVES NASCIMENTO	15,00	15,00	35,00	-	65,00	2ª	Classificado	Aprovado
0001670	JOGIMARA TAVARES DE LIMA	10,00	15,00	35,00	-	60,00	3ª	Classificado	Aprovado
0002010	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	10,00	15,00	25,00	2,00	52,00	4ª	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002030	ELIAS FRANCO DE OLIVEIRA	20,00	15,00	20,00	-	55,00	1ª	Classificado	Excedente
0000990	ANDRE PAULO BERVIAN	0,00	10,00	25,00	-	35,00	2ª	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003260	MAYCON DOUGLAS NUNES	20,00	15,00	35,00	-	70,00	1ª	Classificado	Excedente

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.221/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras- SMIO

Unidade 04- Divisão InfraEstrutura e Obras- SMIO

Função: 26– transporte

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 17 – Manutenção e Apoio da Infra Estrutura

Projeto/Atividade: 2068 – GESTÃO E MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
44.90.52.00	20500- Recursos Próprios do Exercício Anterior	Equipamento e Material permanente	R\$ 305.000,00
44.9052.00	20700- Recursos do Governo	Equipamento e Material permanente	R\$ 430.000,00
TOTAL			R\$ 735.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 14 de março de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal